

LEI Nº 604/2005

DATA: 29 DE ABRIL DE 2.005

SUMULA:“ DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E ESTABELECE O VALOR DAS DIÁRIAS DE VIAGENS DOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor Carlos Alberto Capeletti, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Serão concedidas diárias aos agentes políticos e servidores públicos do Município de Tapurah – MT, quando se afastarem do Município, para tratar de assuntos e ou serviços da municipalidade;

Art. 2º - As diárias de que trata o artigo anterior serão concedidas aos agentes políticos e funcionários públicos, da seguinte forma:

Prefeito Municipal	 R\$ 170,00
Vereadores	 R\$ 140,00
Secretários Municipais	 R\$ 120,00
Diretor de Departamento diretor da Câmara, diretor da Previdência e Assessor Jurídico	 R\$ 100,00
Demais Servidores	 R\$
90,00	

Art. 3º - As diárias sofrerão acréscimo de 20% (vinte por cento) quando o destino for a capital do Estado de Mato Grosso e de 50% (cinquenta por cento), quando o requerente se dirigir para fora do Estado;

Art. 4º - Fica limitado em 12 (doze) diárias mensais para cada servidor público, inclusive aos agentes políticos;

Parágrafo Único – Não se aplica o limite deste artigo aos motoristas lotados no gabinete do Prefeito e na Secretaria de Saúde;

Art. 5º - As diárias de que trata esta Lei, deverão ser solicitadas com antecedência mínima de 03 (três) dias, por meio de requisição interna ao Secretário de cada pasta, discriminando a quantidade de diárias, o destino a ser seguido e o assunto a ser tratado;

Art. 6º - As diárias serão reajustadas, anualmente, no mês de janeiro, mediante Decreto do Poder Executivo, pelo índice do IGPM – FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas);

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah- MT, aos
29 dias do mês de abril de 2005;